

**CHAMADA PÚBLICA 09/2025 – INSTITUCIONAL**

A Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos do **SEBRAE/RS** convida as empresas credenciadas para prestação de serviços de instrutoria e consultoria, através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do SEBRAE/RS, a manifestarem interesse em participar do encontro de estratégias de aplicação de solução na solução **CONEXÃO SAÚDE - CONSULTORIA DE PROSPECÇÃO**, que será realizado no dia **10 de Abril de 2025 das 14:00 às 16:00 em formato online** (o endereço será informado na **confirmação de participação – vide item 6.3**).

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto inscrever até **5 (cinco)** participantes para participarem de turma institucional do encontro de estratégias de aplicação de solução na solução **CONEXÃO SAÚDE - CONSULTORIA DE PROSPECÇÃO**.

2. DA SOLUÇÃO:**Nome da solução:****CONEXÃO SAÚDE - CONSULTORIA DE PROSPECÇÃO**Necessidade: **Nova Solução**

Tipo de Solução: Consultoria

Objetivo da Solução: Prospecção de empresas âncoras (como hospitais, ILPIS – Instituições de Longa Permanência para Idosos, Planos de Saúde, entre outras), juntamente com a orientação sobre o acesso ao portal de negócios (Conexão Saúde).

Área de Atuação: Marketing e Vendas

Subárea:

Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.,



Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização., Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.

Área de Atuação: Desenvolvimento Setorial

Subárea:

Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o gap de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.

Experiências e Conhecimentos específicos:

Desejável participação prévia em eventos de negócios.

Necessidade por regional, vagas*:

Regional Campanha e Fronteira Oeste – 0 (zero)

Regional Centro - 0 (zero)

Regional Metropolitana - 2

Regional Noroeste – 0 (zero)

Regional Planalto/Norte - 0 (zero)

Regional Serra Gaúcha - 1

Regional Sinos, Caí e Paranhana - 1

Regional Sul - 1

Regional Vales dos Rio Taquari e Rio Pardo – 0 (zero)

3. CONDIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



- 3.1. Estar habilitado através do Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Sebrae RS.
- 3.2. Estar na situação **ATIVO**.
- 3.3. Caso já possua algum atendimento para o **SEBRAE/RS** nas datas mencionadas nesta Chamada Pública, deverá **prevalecer** o **atendimento** do referido **compromisso**.
- 3.4. A empresa credenciada interessada em participar da seleção do encontro de estratégias de aplicação de solução deverá acessar o link <https://bit.ly/3XP0j4q>, preencher o formulário e enviá-lo.
- 3.5. A empresa credenciada deverá enviar um formulário por participante interessado.
- 3.6. O formulário deverá ser enviado, impreterivelmente, até às 09 horas do dia 24 de Março de 2025.
- 3.7. Serão desconsideradas quaisquer manifestações de interesse que não atenderem às exigências expressas na Chamada Pública.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Atendendo ao disposto no item 10.11, alínea “a” do Edital 01/2022, a empresa credenciada está convocada a se inscrever para participação na etapa de processo de estratégias de aplicação de solução, na qual serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- **Eliminatório:**

- 1) Empresa e/ou profissional não credenciado no Edital 01/2022;
- 2) Empresa credenciada cujo ramo de atuação não permita a prestação de serviço na natureza da solução em questão.
- 3) Participante indicado da Empresa credenciada não habilitado na área exigida pela solução pela solução.
- 4) Participante indicado da Empresa credenciada não habilitado em pelo menos uma subárea exigida pela solução pela solução.



- **Classificatório (máximo 22 pontos):**

- 1) Necessidade por regional (10 PONTOS; máximo 10 pontos);
- 2) Atendimento às áreas exigidas pela solução (2 PONTOS por área; máximo 4 pontos);
- 3) Atendimento às subáreas exigidas pela solução (2 PONTOS por subárea; máximo 8 pontos);

4.2. Em caso de empate de pontuação, será considerado como critério para desempate a ordem de inscrição.

4.3. Em caso de desistência de algum participante selecionado, será convidado o 1º suplente da lista divulgada no Portal Integra, respeitando a Regional alocada da empresa credenciada do participante desistente e os critérios classificatórios. Não havendo inscritos da mesma regional, a escolha se dará pela Regional mais próxima.

4.4. Não havendo inscritos da mesma regional e/ou em caso de não preenchimento das vagas divulgadas por Regional, o SEBRAE/RS poderá fazer o remanejamento de consultores, em conformidade com as demandas verificadas em outra unidade regional.

5. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia **31 de Maio de 2025**, observando-se o prazo para finalização das etapas;

5.2. O processo de seleção dos inscritos será de **24 a 26 de Março de 2025**;

5.3. A comunicação às empresas credenciadas selecionadas será realizada até dia **27 de Março de 2025**, através de lista divulgada no Portal Integra;

5.4. A convocação de suplentes será feita até o dia **07 de Abril de 2025**, através de e-mail enviado ao profissional credenciado;

5.5. O resultado final do encontro será divulgado às empresas credenciadas até dia **10 de Maio de 2025** através de lista divulgada no Portal Integra e e-mail enviado ao representante legal da empresa credenciada;



5.6. O encontro de estratégias de aplicação na solução **CONEXÃO SAÚDE - CONSULTORIA DE PROSPECÇÃO**, que será realizado no dia **10 de Abril de 2025 das 14:00 às 16:00 em formato online**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É condição para vinculação na solução o cumprimento da carga horária em tempo integral – Tempo integral inclui:

- Pontualidade (início – volta dos intervalos e almoço – encerramento);
- Qualidade de presença – aproveitamento do tempo em sala (sugestão: utilizar os intervalos para uso de celular, computador, *tablets*, etc.).

6.2. A tolerância de atraso é de 10 minutos. Após esse tempo, não há necessidade de permanecer em sala de aula.

6.3. Somente participarão aquelas empresas credenciadas que **receberem a confirmação de participação e constarem na lista de presenças**.

6.4. A desistência não informada em tempo hábil (mínimo de três dias antes do início do evento) ou falta sem justificativa será registrada no histórico da empresa credenciada e poderá impactar em futuras seleções.

6.5. O parecer técnico é formado pela análise conjunta do Gestor da Solução e Multiplicador da Solução e contempla dois níveis de avaliação: **Apto e Não Apto**.

6.6. Serão vinculados na solução somente os profissionais credenciados que obtiverem o **nível Apto**; e a manutenção da habilitação está condicionada à satisfação do cliente durante a execução do produto.

6.7. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas credenciadas inscritas.

6.8. O **SEBRAE/RS** não remunerará as empresas credenciadas selecionadas para participação no projeto, ou seja, esta deverá conciliar a agenda de



modo que não interfira na sua remuneração e nas agendas de capacitação do projeto.

6.9. Em não havendo número de 5 (cinco) empresas credenciadas selecionadas, a Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos, sob hipótese alguma, tem por obrigação selecionar 5 (cinco) empresas credenciadas para participação.

6.10. Toda e qualquer comunicação deverá ser realizada via preposto ou responsável legal pela empresa.

Porto Alegre, 14 de Março de 2025.

Gerência de Desenvolvimento e Curadoria de Produtos – **SEBRAE/RS**

integrars@sebrae-rs.com.br

